Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



PORTARIA Nº 8.423, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a gratificação do servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 151, de 11 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Altera para 100% (cem por cento) a gratificação concedida ao servidor FÁBIO CROTTI, portador do RG/SP. 32.387.788-6, para exercer a função de confiança de AGENTE DE CRÉDITO - Banco do Povo, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos